

RTD DE VENCIMENTO - INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPPOE PRODUTOS E/OU SERVICOS INSTANTER DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSAO VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 DESTINATARIO: RODRIGO SCHUMANN ROSSO - CAMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO 3, GABINETE 283, D CAMARA DOS DEPUTADOS BRASILIA/DF

**NF-e**  
Nº. 000.002.034  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

**mira!**  
MIRA - INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.070.808/0001-90  
ESTRADA DO SUDOESTE, QUADRA 03, LOTE 05, SAIA SUL, ASA SUL - 70739-904  
BRASILIA - DF, BRASIL - CEP: 71600-900

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.002.034  
Série 001  
Página 01

CHAVE DE ACESSO:

5316 0805 3329 0400 0138 5500 1000 0020 3410 0005 3985

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO:

353160026319627 - 05/08/2016 11:07:42

NATUREZA DA OPERACAO

**SERVICO**

INSCRICAO ESTADUAL

0743899600164

INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.332.964/0001-38

DESTINATARIO / REMETENTE  
NOME RAZAO SOCIAL

**ROGERIO SCHUMANN ROSSO**

ENDEREÇO

**CAMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO 3, GABINETE 283, 0**

MUNICIPIO

**BRASILIA**

PAIS/UF - DISTRITO

**CAMARA DOS DEPUTADOS**

UF - DISTRITO

**DF**

CNPJ - CEP

505.677.801-44

DATA DA EMISSAO

05/08/2016

UF - CEP

70160-900

DATA DA SAIDA

05/08/2016

INSCRICAO ESTADUAL

HORA DA SAIDA

11:00:59

FATURA / DUPLICATA

Nº 001  
Data: 22-08-2016  
Valor: R\$ 4.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBST.	VALOR DE IMPORTACAO	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR ATUAL DA BULA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZAO SOCIAL

PRECATORIO

(9) Sem Frete

COORDENAD

PLANO DE SEGURO

UF

UNIDADE

QUANTIDADE

0

ESPECIE

MARCA

NUMERACAO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODOTO	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	DETA	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR OUTROS IMPOSTOS
1	SERVICO DE CLIPPING	000000		563	UN	1,0000	4.300,00	4.300,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL

0743899600164

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

4.300,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

4.300,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Inf. Complementares: C0N053375D -  
Inf. Soc. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - 06/40 TRIBUTACAO A LUCRO PRESUMIDO - 17/1906 -  
CREDITO DE LEI 4159/08  
OBS: REF 072215


RESERVADO AO FISCO

# mira!

Recibo

Recebemos de Rogério Schumann Rosso o valor de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e Trezentos Reais) na data de hoje, referente a prestação do serviço de Clipping faturado na nota Fiscal 2054.

Brasília, 05 de Agosto de 2010

  
\_\_\_\_\_  
Mira Informática Comércio e Serviços LTDA  
CNPJ: 05.332.904/0001-58

---

SBS Quadra 02 • Bloco 5 • Ed. Empire Center • Sala 1.301  
CEP: 70070-904 • Brasília/DF • Tel. (61) 3322-1385 • Fax (61) 3223-1712

# mira!

## Relatório de Atividades

A Nota Fiscal nº 2034 é referente ao serviço de Monitoramento e Clipping da atividade parlamentar e divulgação da atividade do Deputado Federal Rogério Rosso, no período de 01 a 31 de Julho de 2016.

Durante o período de Julho foram monitorados os veículos definidos em contrato com o objetivo de localizar as notícias com citações ao Deputado Rogério Rosso e suas atividades parlamentares.

O conteúdo localizado foi enviado diariamente via e-mailing de usuários indicados pela assessoria de deputado Rogério Rosso e cadastrados no sistema de Clipping UmPauta.

Brasília, 05 de Agosto de 2016.



Mira Informática Comércio e Serviços LTDA  
(CNPJ: 05.332.904/0001-18)

---

SBS Quadra 02 • Bloco S • Ed. Empire Center • Sala 1.301  
CEP: 70070-904 • Brasília/DF • Tel. (61) 3322-1385 • Fax (61) 3223-1712



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-1628-05.332.904/0001-38-55-001-000.002 034-100.005.398-5	2034	3.10

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou de Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2034	05/08/2016 11:00:59-02:00	05/05/2016 11:00:59-02:00	4.300,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.332.904/0001-38	MIRA - INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	0743829600164	DF

### Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
535.677.901-04	ROGERIO SCHUMANN ROSSO		DF
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	3 - Operação não presencial (outros)	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	100	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo de Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
SERVICO	1 - Saída	0 - À vista	dAG698+1qGn6tK3r07380usPR3s=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353160026319627	05/08/2016 as 11:07:42-03:00	05/08/2016 as 11:08:05

### Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
MIRA - INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	MIRA - INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ	Endereço
05.332.904/0001-38	SETOR BANCARIO SUL QUADRA 02 BLOCO S, 14 SALA 308
Bairro / Distrito	CEP
ASA SLL	70070-904
Município	Telefone
5300108 - BRASILIA	(81)3030-1500
UF	País

UF	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0743899500164	
Inscrição Municipal	Município da Coorência e Fato Gerador do ICMS
0743899500164	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
8299799	1 - Simples Nacional

### Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	
ROGERIO SCHUMANN ROSSO	
CPF	Endereço
505.677.801-04	CAMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO 3 GABINETE 283, Q
Bairro / Distrito	CEP
CAMARA DOS DEPUTADOS	70160-900
Município	Telefone
5300108 - BRASILIA	
UF	País
DF	1058 - BRASIL
Indicador IE	
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual
	Inscrição SUFRAMA
IM	E-mail
	CELNJGM@GMAIL.COM

### Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor (R\$)
1	SERVICO DE CLIPPING	1,0000	UN	4.300,00
Código do Produto	Código NCM	Código GEST		
1	00000000			
Código EX da TIPI	GTOP	Outras Despesas Acessórias		
	5933			
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e:

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
	UN	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável

	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4.300,0000000000	4.300,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
FAT.008851	001	
Número da FCI		

**ICMS Normal e ST****PIS****CST**

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
4.272,05	0,6500	27,95

**COFINS****CST**

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
4.171,00	3,0000	129,00

**ISSQN**

Código de Tributação do ISSQN	Base de Cálculo	Alíquota
	4.300,00	0,0000
Valor	Município	Serviço
0,00	5300108	17,06
Valor dedução para redução da BC	Valor outras retenções	Valor desconto condicionado
Valor desconto condicionado	Valor retenção ISS	Indicador da exigibilidade de ISS
		03 = Isenção
Código Serviço Prestado	Código Município Imposto	Código País Serviço
	5300108	
Número Processo Administrativo Suspensão	Indicador de Incentivo Fiscal	
	2 = Não	

**Totais****ICMS**

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro

0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NF-e	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	4.305,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	0,00	0,00	
Valor Total ICMS IGP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	

## ISSQN

Valor Total Serv. Não Tributados p/ ICMS	Base de Cálculo do ISS	Valor Total do ISS
4.303,00	4.300,00	
Valor do PIS sobre Serviços	Valor da COFINS sobre Serviços	Data Prestação Serviço
27,96	129,00	05/06/2016
Valor Dedução para Redução da BC	Valor Outras Retenções	Valor Desconto Incondicionado
Valor Desconto Condicionado	Valor Total Retenção ISS	Código Regime Tributação

## Dados do Transporte

Modalidade do Frete

9 - Sem Frete

## Dados de Cobrança

## Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
NFE.002034	4.300,00	
Valor Líquido		
4.300,00		

## Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
0001	22/08/2016	4.300,00

## Informações Adicionais

XSLT: v3.1.3a

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

## Informações Adicionais de Interesse do Fisco

Descrição

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - CREDITO DE LEI 4.150/08

**Informações Complementares de Interesse do Contribuinte**

Descrição

CON.0523 PSD -

**Observações do Contribuinte**

Campo

Texto

OBS

REF 07/2018

**Dados de Nota Fiscal Avulsa**

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emittente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data de Pagamento do Documento Arrecadação	





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EMPAUTA.COM

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Sr. **ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**, portador do CPF n.º 505.677.801-04 e do RGº 1045230 SSP-DF, residente e domiciliado à SHIS QL 08 conjunto 09 casa 06 nesta Capital, CEP 71620-080, sendo o endereço principal o comercial. **CÂMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO 3, GABINETE 283**, brasileiro, casado, advogado/parlamentar, natural do Rio de Janeiro – RJ doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado,

**MIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, na SBS, Quadra n.º 2, Bloco S, Sala 1301, Ed. Empire Center, Brasília DF, CEP 70070-904, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.332.904/0001-38, neste ato representada por Alexandre Dungal Pereira, carteira de identidade nº 1168.272 SSP/DF, CPF nº 512.686.041-00 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e quando "Contratante" e "Contratada" forem referidas em conjunto serão denominadas "PARTES".

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** É objeto do presente contrato:

1.1. Prestação do serviço EMPAUTA.COM de clipping on-line de matérias que apresentem as palavras-chave listadas no item 1.2 publicadas nas versões impressas e on-line dos veículos listados no Anexo I;

1.2. Monitoramento dos seguintes assuntos:

---

SBS Quadra 2 – Bloco S – Ed. Empire Center – Cobertura 1 – Brasília/DF  
CEP 70.7070-904 - Tel. (61) 3030-1515



- 1.2.1. Rogério Rosso
- 1.2.2. Partido Social Democrático
- 1.2.3. Cristofobia
- 1.2.4. Entorno do DF
- 1.2.5. Renato Santana
- 1.2.6. Rodrigo Rollemberg
- 1.2.7. Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno
- 1.2.8. Frente Parlamentar da Bicicleta
- 1.2.9. Zona Franca do Entorno
- 1.2.10. Estatuto das Cidades
- 1.2.11. Hélio José
- 1.2.12. Plano Diretor do DF
- 1.2.13. Regulamentação de Lobby
- 1.2.14. Ciclistas no DF
- 1.2.15. Centro de Ressocialização Juvenil
- 1.2.16. Funcionamento de sites de bancos

1.3. Os itens 1.2.1, ao 1.2.16, serão monitorados quando estiverem associados ao nome de Rogério Rosso e PSD

1.4. Acesso às áreas restritas aos assinantes do site EMPAUTA.COM através da distribuição de até **200 (duzentos) logins** para pessoas indicadas pelo CONTRATANTE;

1.5. Acesso às áreas restritas aos assinantes do site EMPAUTA.COM para todos os computadores ligados à intranet da CONTRATANTE;

#### 1.6. Produtos & Serviços:

1.6.1. Monitoramento das palavras-chave listadas no item 1.2;

1.6.2. Imagens (fac-símile) dos veículos Nacionais e Regionais (DF, SP e MG - item 4 do anexo I);

1.6.3. Buscas limitadas ao conteúdo publicado pelos veículos listados no Anexo I.

1.6.4. Inserção de até 10 (dez) matérias avulsas (conteúdo fora do escopo indicado na proposta) por mês, não acumulativas;

1.6.5. E-mail e interface padrão

1.6.6. Até três e-mails com o clipping do dia poderão ser enviados, sendo o primeiro horário de disponibilização às 7h. As notícias de cada e-mail serão selecionadas a partir de um processo automático dentre as notícias do clipping do cliente.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 2ª.** O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

2.1. Para fins de cadastramento o CONTRATANTE fornecerá até 200 e-mails e informará, à CONTRATADA, todos os dados necessários para seu cadastramento, responsabilizando-se civil e criminalmente por estas informações. A CONTRATADA, após o recebimento das informações, fornecerá os "login" e senhas ("password"). Os dados informados pelo CONTRATANTE no momento do cadastramento poderão ser alterados a qualquer momento a pedido do CONTRATANTE.



**Cláusula 3ª.** O CONTRATANTE declara estar ciente de que os *logins* de acesso a que tiver direito em decorrência deste contrato serão para uso único e exclusivo nos termos do presente documento, não podendo comercializá-los, cedê-los a terceiros a qualquer título ou explorá-los economicamente de qualquer forma, sob pena da rescisão imediata do presente contrato, sem prejuízo da responsabilidade pelas perdas e danos causados à CONTRATADA em decorrência do não cumprimento do disposto nesta cláusula.

**Cláusula 4ª.** O CONTRATANTE deverá garantir que o(s) servidor(es) de e-mail dos destinatários indicados pelo CONTRATANTE aceite(m) as entregas dos e-mails previstas neste contrato. Qualquer falha ou atraso na entrega desses e-mails por recusa em aceitar estas mensagens por parte do(s) servidor(es) de e-mail dos destinatários indicados pelo CONTRATANTE será de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

**4.1.** Caberá exclusivamente ao CONTRATANTE tomar as medidas necessárias para garantir que o(s) servidor(es) de e-mail dos destinatários indicados pelo CONTRATANTE aceite(m) prontamente a entrega dos e-mails previstos neste contrato

**Cláusula 5ª.** O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 11ª.

**Cláusula 6ª.** O serviço de clipping é fornecido exclusivamente para consulta dos funcionários da CONTRATANTE não devendo seu conteúdo ser reproduzido de nenhuma forma.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 7ª.** É dever da CONTRATADA oferecer ao CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratado.

**Cláusula 8ª.** A CONTRATADA fornecerá os profissionais necessários e especializados à realização dos serviços avençados, correndo por sua conta exclusiva os encargos trabalhistas de natureza salarial ou indenizatória, encargos previdenciários, sociais e infortunistas.

**8.1.** A CONTRATADA reconhece que na prestação dos serviços avençados inexistirá qualquer relação de emprego entre seus representantes, empregados e prepostos ou empregados e prepostos do CONTRATANTE e assume integral e exclusiva responsabilidade por toda e qualquer eventual reclamação trabalhista que vier a ser proposta por estes contra o CONTRATANTE, em função dos serviços prestados correlacionados a este Contrato ou seus eventuais aditamentos.

**Cláusula 9ª.** É de responsabilidade da CONTRATADA revisar o conteúdo monitorado com o objetivo de manter o clipping de acordo com os critérios definidos neste contrato. Essa revisão será feita a cada 15 (quinze) dias ou quando o CONTRATANTE indicar alguma questão específica que necessite de revisão e eventual ajuste no clipping.

**9.1.** As revisões previstas nesta cláusula estarão sempre pautadas pelos critérios definidos neste contrato.

**Cláusula 10ª.** A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE a relação de endereços IPs usados por seus servidores de e-mail para fazer a entrega de e-mails previstas neste contrato.

**10.1.** A CONTRATADA informará prontamente ao CONTRATANTE qualquer alteração na



relação de endereços IPs mencionada na Cláusula 10ª.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 11ª.** O serviço previsto no presente contrato será remunerado pela quantia mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), mediante a emissão de nota fiscal e boleto bancário.

11.1. Por ser a CONTRATADA optante do Regime Especial Unificado de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), não serão retidos nenhum o imposto ou encargo no momento do pagamento, ficando o recolhimento dos mesmos sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

11.2. No valor estipulado na cláusula 11ª acima, já estão incluídos todos os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços.

## DO INADIMPLENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

**Cláusula 12ª.** Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

12.1. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

**Cláusula 13ª.** No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 11ª do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

## DA RESCISÃO IMOTIVADA

**Cláusula 14ª.** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem ônus, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência no mínimo.

**Cláusula 15ª.** Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento por serviço ainda não prestado, e mesmo assim, requisiar a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

**Cláusula 16ª.** Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescido de 2% de taxas administrativas.

## DO PRAZO

**Cláusula 17ª.** O presente contrato é celebrado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2015.

## DA RENOVAÇÃO

**Cláusula 18ª.** Caso nenhuma das partes se manifestem contrariamente até o encerramento do mesmo, esse contrato será automaticamente renovado por igual período mantendo-se todas as



outras cláusulas inalteradas.

### DO REAJUSTE

**Cláusula 19ª.** Após o período indicado na cláusula 16ª e sendo o contrato prorrogado por igual período, o valor contratual será reajustado pela variação do IGP-M, apuradas no período anterior.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 20ª.** A renúncia ou alteração ou nulidade de qualquer das cláusulas do presente contrato não serão válidas, senão quando feitas por escrito e após assinadas por ambas as PARTES.

**Cláusula 21ª.** A eventual omissão ou tolerância de qualquer uma das PARTES quanto ao cumprimento de qualquer cláusula ou disposição prevista no presente Contrato não constituirá novação, renúncia ou modificação do pactuado, ficando convencionado, para todos os fins, que o fato será considerado mera liberalidade, renunciando as PARTES invocá-lo em seu benefício para todo e qualquer fim de direito.

**Cláusula 22ª.** A CONTRATADA é pessoa jurídica totalmente independente, enquanto a CONTRATANTE é pessoa física, de forma que nenhuma disposição contida neste instrumento poderá ser interpretada como vínculo empregatício entre as PARTES.

**Cláusula 23ª.** O presente Contrato não possui caráter de exclusividade, não impedindo que as PARTES celebrem convênios iguais ou similares com terceiros.

**Cláusula 24ª.** O pedido ou deferimento de recuperação judicial ou falência de qualquer uma das PARTES ensejará a rescisão imediata do presente Contrato.

### DO FORO

**Cláusula 26ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as PARTES elegem o foro da comarca de Brasília, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 6 de julho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**Sr. ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**

*Alexandre Dungaet*  
Sócio Diretor  
Mira Informática Comércio e Serviço Ltda  
CNPJ: 05.332.904/0001-38

  
\_\_\_\_\_  
**MIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

SBS Quadra 2 – Bloco S – Ed. Empire Center – Cobertura 1 – Brasília/DF  
CEP 70.707-904 - Tel. (51) 3030-1515



**Anexo I**  
**Veículos monitorados**

**ITEM 01 - JORNAIS NACIONAIS**

**(monitorado pelo impresso - com texto e fac-símile)**

1. Brasil Econômico
2. Folha de S. Paulo
3. O Estado de S. Paulo
4. Valor Econômico
5. O Globo
6. Correio Braziliense

**ITEM 02 - REVISTAS NACIONAIS**

**(monitorado pelo impresso - com fac-símile)**

1. Revista Época
2. Revista Veja
3. Revista Carta Capital
4. Revista IstoÉ
5. Revista Exame
6. Revista Época Negócios
7. Revista IstoÉ Dinheiro

**ITEM 03 - ONLINES PRINCIPAIS**

**(monitorados pela versão html dos sites)**

1. Blog Direto da Fonte - Sonia Racy - Estadão.com
2. Blog do Anselmo Góis
3. Blog do Noblat
4. Blog Frederico Vasconcelos
5. Blog Luis Nassif
6. Radar Online - Lauro Jardim
7. Blog Miriam Leitão - Globo Online
8. Blog Radar Global - Estadão.com
9. Blog Poder Online - Portal IG/BR
10. Brasil Econômico - Online
11. Blog Painei - Folha.com
12. Blog do Merval - O Globo Online/BR
13. Blog Panorama Político - O Globo Online/BR
14. Blog Eixo Capital - CorreioBraziliense.com.br/BR
15. Blog do Azedo - CorreioBraziliense.com.br/BR
16. Blog da Denise - CorreioBraziliense.com.br/DF
17. Carta Capital Online
18. correioBraziliense.com.br/Correio Web
19. Economia & Negócios - Agência Estado
20. Época online
21. Estadão.com.br - Últimas notícias
22. Economia - IG - BR
23. Estadão PME - Pequenas e médias empresas - SP
24. Exame.com
25. Folha.com
26. G1 - Globo
27. Globo.com/BR
28. InfoMoney/BR
29. IstoÉ Online
30. R7
31. Reuters Brasil
32. Terra - Notícias
33. Último Segundo - IG
34. UOL Notícias



35. Valor OnLine
36. Veja.com
37. Yahoo! Notícias Brasil
38. Agência Brasil
39. CBN Online
40. Congresso em Foco
41. Fato Online
42. Diário do Poder
43. Estado de Minas Online

**ITEM 04 - REGIONAIS IMPRESSOS**  
(monitorado pelo impresso – apenas o fac-simile)

**SP**

1. DCI
2. Diário de S. Paulo
3. Agora S. Paulo
4. Veja S. Paulo

**MG**

1. Estado de Minas

**DF**

2. Jornal de Brasília

**ITEM 05 - REGIONAIS ONLINES**  
(monitorados pela versão html dos sites)

3	A Gazeta Online – AC/AC	AC
4	A Gazeta.net / AC	AC
5	A Tribuna/AC	AC
6	Jornal Página 20/AC	AC
7	O Estado/AC	AC
8	O Rio Branco/AC	AC
9	Alagoas 24 Horas/AL	AL
10	Gazeta de Alagoas/AL	AL
11	O Jornal/AL	AL
12	Primeira Edição/AL	AL
13	Sertão 24 Horas / AL	AL
14	A Crítica Online - Manaus / AM	AM
15	Amazonas em Tempo/AM	AM
16	Jornal do Comercio AM / AM	AM
17	Maskate/AM	AM
18	Portal D24AM / AM	AM
19	Amapá Digital / AP	AP
20	Diário do Amapá/AP	AP
21	Jornal do Dia/AP	AP
22	A Gazeta do Amapá	AP
23	Aqui Amapá	AP
24	O Dia AP	AP
25	O Tablóide	AP
26	Agência Amapá de Notícias	AP
27	A Região/BA	BA

# mira!

28. A Tarde - Últimas Notícias/BA	BA
29. Correio da Bahia - Online / BA	BA
30. Correio da Bahia / BA	BA
31. Jornal Bahia Negócios - Últimas Notícias / BA	BA
32. Diário do Nordeste - Online / CE	CE
33. O Povo - Últimas/CE	CE
34. O Povo/CE	CE
35. Clica Brasília/DF	DF
36. Jornal Alô Brasília Online/DF	DF
37. Clica Brasília/DF	DF
38. Jornal Destak - DF/DF	DF
39. Mais Comunidade / DF	DF
40. Tribuna do Brasil / DF	DF
41. A Gazeta Online - ES/ES	ES
42. Diário da Manhã - Últimas Notícias/GO	GO
43. Opção/GO	GO
44. Tribuna do Planalto/GO	GO
45. Jornal Pequeno/MA	MA
46. O Estado do Maranhão Online / BR	MA
47. O Imparcial Online - São Luis / MA	MA
48. O Progresso/MA	MA
49. Brexó/MG	MG
50. Correio de Uberlândia OnLine / MG	MG
51. Diário do Comércio - MG/MG	MG
52. Diário da Tarde - MG Online/MG	MG
53. Estado de Minas / MG	MG
54. Folha do Comércio/MG	MG
55. Hoje em Dia - Online / BR	MG
56. Jornal da Cidade - Poços de Caldas/MG	MG
57. Jornal da Manhã - Uberaba/MG	MG
58. Jornal Sete Dias/MG	MG
59. O Sul de Minas/MG	MG
60. O Tempo - Contagem / MG	MG
61. O Tempo - Últimas notícias / BR	MG
62. O Tempo / MG	MG
63. Tribuna de Minas/MG	MG
64. Portal Uai Notícias / MG	MG
65. Tribuna de Minas/MG	MG
66. A Crítica Online / MS	MS
67. A Crítica/MS	MS
68. Fala MS	MS
69. Jornal de Domingo/MS	MS
70. Jornal Hoje - Online/MS	MS
71. O Pantaneiro/MS	MS
72. O Progresso/MS	MS
73. Tribuna Popular News/MS	MS
74. A Gazeta - MT/MT	MT

SBS Quadra 2 - Bloco S - Ed. Empire Center - Cobertura I - Brasília/DF  
CEP 70.707-904 - Tel. (61) 3030-1515











